



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

Santo André, 13 de abril de 2023.

PC nº 059.04.2023

Senhor Presidente,

Tenho em mãos o **Autógrafo nº 22/2023**, referente ao Projeto de Lei CM nº 176/2022, que acrescenta dois artigos na Lei Municipal nº 5.579/79 visando proibir o uso de incinerador no processo de destinação final dos resíduos sólidos.

Informo a Vossa Excelência e dignos pares o **veto total** ao autógrafo apresentado, ressaltando que as razões do veto serão apresentadas no prazo de 48 horas, conforme dispõe o § 1º do artigo 46 da Lei Orgânica do Município.

Aproveito o ensejo para renovar protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PAULO SERRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Carlos Roberto Ferreira
Presidente da Câmara Municipal de Santo André